



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO MINUTA

Processo SEI nº 0026308-08.2021.4.01.8008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 026/2021 DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS ENTRE O EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE E AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM MINAS GERAIS, AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AVANÇADO DE CURVELO E DIAMANTINA, À CASA DE PERÍCIAS E AO GALPÃO DO ARQUIVO JUDICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **CLARO S/A** .

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa Raimundo do Nascimento Ferreira por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e Torre B - Bairro Santo Amaro - São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. André Luiz Damascena, CPF nº [REDAZIDO] e Emerson Stefanelli Santos, CPF nº [REDAZIDO] ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Dezesseis do contrato, suprime-se o link de comunicação referente à Subseção Judiciária de Contagem, nos termos do Termo Aditivo ao Termo de Referência id. 0494495.

CLÁUSULA SEGUNDA: por força da alteração promovida pela cláusula anterior, o valor mensal do contrato será reduzido de R\$40.965,17 (quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) para **R\$39.700,13** (trinta e nove mil, setecentos reais e treze centavos), **com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da Cláusula Vinte do Contrato, a Contratada deverá providenciar a adequação da garantia, considerando o novo valor estipulado pela Cláusula Segunda deste Termo, obtendo ciência expressa do garantidor sobre as alterações formalizadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional/Plano Orçamentário: Ações de Informática (PTRES 168364) e Natureza de Despesa 339040-13 (Comunicação de Dados e Redes em Geral)/ 339039-13 (Comunicação de Dados e Redes em Geral).*

Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº 2023NE178 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa
da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

ANDRÉ LUIZ DAMASCENA EMERSON STEFANELLI SANTOS
Claro S/A

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 07/11/2023, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524511** e o código CRC **B1A3AF51**.

